



Fica



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 17 de julho de 2018.

**OF. GAB. CMG Nº. 074/2018**

Encaminha Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 057/2018** que, **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 24 JUL. 2018

PROCOLO Nº

1732



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
EM: 24 JUL 2018
PROTOCOLO Nº 1732

02

Guarapari – ES. 17 de julho de 2018.

**MENSAGEM Nº. 057/2018**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Edis dessa Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade **ALTERAR DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2016**, com inserção de duas tabelas de controle urbanístico - Zonas Especiais de Interesse Social – **ZEIS 01** e **ZEIS 02**.

A proposta prevê alteração especificamente do Anexo 08, visto que, a redação atual fez uma breve menção, porém não estabeleceu os índices urbanísticos da **ZEIS 01** e **02**, cujo conceitos encontram-se capitulado nos incisos I e II, do Art. 88, da Lei Complementar Nº. 090/2016, assim classificadas, *verbis*:

I - **ZEIS 01** - áreas públicas ou particulares, ocupadas por assentamentos de população de baixa renda, significativamente precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, onde o Poder Público poderá promover a regularização fundiária e urbanística, com implantação de equipamentos públicos e sociais, incluindo, obrigatoriamente, espaços para recreação e lazer, previsão de implantação de comércio e serviços de apoio local;

II - **ZEIS 02** - Áreas públicas ou particulares, ocupadas por assentamentos ou com algum tipo de loteamento ainda com irregularidades com parte dos respectivos equipamentos públicos e comunitários, com infraestrutura e urbanização precárias, que serão objeto de regularização do parcelamento do solo, parcelamento compulsório para fins de regularização.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Por razões desconhecidas, não foram contempladas no Anexo 08, a época da estruturação e aprovação do diploma legal. O que deixou deficitária o norteamento positivado.

Neste passo, a Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos - **SEMAP**, identificou a ausência desta importante ferramenta de controle urbanístico e, por conseguinte, estruturou as mencionadas tabelas, dentro dos princípios técnico, e, por naturalidade, submetendo-as a análise e deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal, a qual restou na aprovação, por unanimidade, pelo órgão colegiado, nos moldes do §2º, do Art. 269, da Lei Complementar Nº. 090/2016.

Daí a imperatividade da alteração da Lei que disciplina a política de desenvolvimento e ordenamento territorial - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI - PDM, tendo como o objetivo principal adequá-la aos princípios norteadores que regulam a matéria de urbanismo da cidade.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
EM: 24 JUL 2018
PROCOLO Nº 1732

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2018**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 090/2016, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica inserido ao Anexo 08, da Lei Complementar Nº. 090, de 11 de novembro de 2016, que passa a vigor acrescido de 2 (duas) Tabelas de Controle Urbanístico – Zonas Especiais de Interesse Social – **ZEIS 01** e **ZEIS 02**, conforme Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº. 090/2016.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 17 de julho de 2018.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Processo Administrativo Nº. 11.572/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
EM: 24 JUL 2018
PROTOCOLO Nº 1732



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### TABELAS DE CONTROLE URBANÍSTICO

- Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 01 e ZEIS 02 -  
inseridas ao Anexo 08, da Lei Complementar N.º 090/2016, conforme Art. 1.º, desta Lei Complementar.

USOS		TABELA DE CONTROLE URBANÍSTICO ZEIS 01										
		PARÂMETROS DE CONTROLE					PARCELAMENTO					
PERMITIDOS	TOLERADOS	C.A. BÁSICO	C.A. MÁX.	T.O. MÁX.	T.P. MÍN.	GABARITO MÁX.	ALTURA MÁX. (*)	AFASTAMENTOS MÍNIMOS	LATERAL	FUNDOS	TESTADA MÍN.	ÁREA MÍNIMA
Residencial unifamiliar	Comércio e Serviço Tipo 2 e Especial e Indústria 2	0,6	-	70%								
Residencial multifamiliar, Comércio e Serviço tipo 1 e Misto (resid. / não res.)		0,8	-	70%	10%	2 pav.	6,00	3,00	tab. 18	tab. 18	5,00	125,00
Indústria tipo 01		0,5	-	50%								

\*) A altura máxima da edificação será a cota entre o nível da calçada frontal à construção e a laje de teto do último pavimento habitável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 24 JUL 2018

PROTOCOLO Nº

1732



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

USOS		TABELA DE CONTROLE URBANÍSTICO ZEIS 02												
		PARÂMETROS DE CONTROLE												
PERMITIDOS	TOLERADOS	C.A. BÁSICO	C.A. MÁX.	T.O. MÁX.	T.P. MÍN.	GABARITO MÁX.	ALTURA MÁX. (*)	AFASTAMENTOS MÍNIMOS			PARCELAMENTO			
								FRENTE	LATERAL	FUNDOS	TESTADA MÍN.	ÁREA MÍNIMA		
Residencial unifamiliar		0,6	-	60%										
Residencial multifamiliar, Comércio e Serviço tipo 1 e Misto (resid./não res.)	Comércio e Serviço Tipo 2 e Especial e Indústria 2	0,7	-	70%	10%	3 pav.	9,00	3,00	tab. 18	tab. 18	tab. 18	10,00		200,00
Indústria tipo 01		0,4	-	50%										

(\*) A altura máxima da edificação será a cota entre o nível da calçada frontal à construção e a laje de teto do último pavimento habitável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 24 JUL 2018

PROCOLO Nº

1732



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**11572 / 2017**

22/06/2017 17:07

132326



REQUERENTE: SEMAP- SEC MUN DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Grupo do Assunto: Encaminhando

Assunto: Solicitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SOL ATRAVES DO MEMO 178/2017 PROVIDENCIAS PARA  
PUBLICAÇÃO DO ANEXO 8 PDM (COM URGENCIA) (MINUTA DE LEI  
COMPLEMENTAR 090/2016)

OF. 074/18  
MS 057/18

1732  
\*  
PROTOCOLO Nº





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**MEMO./GAB. /SEMAP Nº. 178/2017**

Guarapari, 22 de JUNHO de 2017.

**PARA: SEMAD**

**Assunto: Publicação de Anexo 8 PDM**

Informamos que o anexo 08 da minuta da Lei Complementar 90/2016 que contempla os índices urbanísticos das ZEIS 01 e 02 não foi enviado à Câmara à época da aprovação da Lei. Considerando a necessidade das tabelas para o processo de aprovação de projetos na SEMAP, apresentamos na reunião do CMPDG em 24 de abril de 2017 e as referidas tabelas foram aprovadas pela unanimidade. Solicito providências para que este anexo entre em vigência com urgência.

Atenciosamente,

**Milena Moreira Ferrari**

**Secretária Municipal de Análise e Aprovação de Projetos**  
**SEMAP - PMG – Mat. 302768-6**

Milena Moreira Ferrari  
Secretária Municipal de Análise  
e Aprovação de Projetos-PMG  
Matrícula: 302768-6





TABELA DE CONTROLE URBANÍSTICO ZEIS 02															
USOS		PARÂMETROS DE CONTROLE													
		TOLERADOS	C.A. BASICO	C.A. MAX.	T.O. MÁX.	T.P MÍM.	GABARITO MÁX.	ALTURA MÁX. (*)	AFASTAMENTOS MÍNIMOS			PARCELAMENTO			
FRENTE	LATERAL								FUNDOS	TESTADA MÍM.	ÁREA MÍNIMA				
PERMITIDOS	Residencial unifamiliar		0,6	-	60%										
	Residencial multifamiliar, Comércio e Serviço tipo 1 e Misto (resid. / não res.)	Comercio e Serviço Tipo 2 e Especial e Industria 2	0,7	-	70%	10%	3 pav.	9,00	3,00	tab. 12	tab. 12	10,00			200,00
	Industria tipo 01		0,4	-	50%										

(\*) A altura máxima da edificação será a cota entre o nível da calçada frontal à construção e a laje de teto do último pavimento habitável.

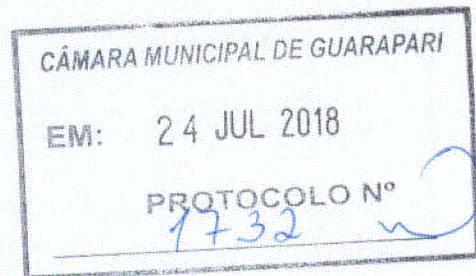


Milena Moreira Ferrari  
Secretaria Municipal de Análise  
e Aprovação de Projetos-PMG  
Matrícula: 302768-6



TABELA DE CONTROLE URBANÍSTICO ZEIS 01												
USOS		PARÂMETROS DE CONTROLE										
		TOLERADOS	C.A. BÁSICO	C.A. MÁX.	T.O. MÁX.	T.P. MÍN.	GABARITO MÁX.	ALTURA MÁX. (*)	AFASTAMENTOS MÍNIMOS			PARCELAMENTO
FRENTE	LATERAL								FUNDOS	TESTADA MÍN.	ÁREA MÍNIMA	
Residencial unifamiliar Residencial multifamiliar, Comércio e Serviço tipo 1 e Misto (resid./não res.)	0,6	-	70%					3,00	tab. 12	tab. 12	5,00	125,00
	0,8	-	70%	10%	2 pav.	6,00						
	0,5	-	50%									
Industria tipo 01												

(\*) A altura máxima da edificação será a cota entre o nível da calçada frontal à construção e a laje de teto do último pavimento habitável.

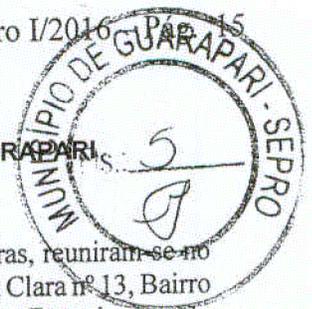


Milena Moreira Ferrari  
Secretária Municipal de Análise  
e Aprovação de Projetos-PMG  
Matrícula: 302768-6



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI

Livro I/2016

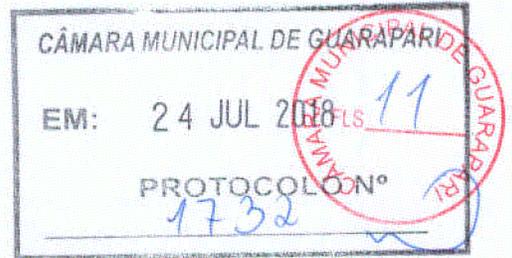


Ata da Quarta Reunião Ordinária do CMPDG de 2017

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezessete às dezessete horas, reuniram-se no Auditório Paulo Freire – SEMED (Secretaria Municipal da Educação), sito à Av. Santa Clara nº 13, Bairro Sol Nascente – Guarapari/ES. Reunião presidida pela Presidente Milena Moreira Ferrari, estando presentes os membros do conselho, conforme abaixo descrito.

Conselheiros/Entidades:

1. Jadson Honorato Simões - Titular/SEMAP;
2. Alexandre de Mello Correa Barreto – suplente/SEMOP;
3. José Alfredo Pitanga Leite – Suplente/SEMA;
4. Edgar Behle – Titular/SEMPROEM;
5. Felipe Ney Kramer – Titular/SEMAPER;
6. Anderson Tadeu Varalo Arpini – Suplente/ SECTUR
7. Américo Soares Mignone – Titular/PGM;
8. Alexandre Bigossi – Titular/ CÂMARA
9. Marcos Venicius Fonseca de Macedo – Titular/SINDICIG;
10. Fernando Otávio da Silva – Titular/FINDES;
11. José Hott Coelho – Titular/CDL;
12. Thiago José Furtado – Titular/CESAN;
13. Adriana Marques – Titular / HOTELARIA
14. Filipe Lamago – Suplente /CAU;
15. José Eduardo Santana Borges/ FILANTROPIA;
16. Adriano Pavesi – Titular/DISTRITOS RURAIS;
17. Lúcia da Penha Novaes Barbosa – Suplente/FAMOMPOG;
18. Elio Ferreira Matos Júnior – Titular/OAB;
19. Antônio Alberto Coutinho – Titular/CRECI;
20. Valério Nunes Bastos - Titular/CREA;



Secretária: Aline Juliete Guisso Silva/SEMAP

Secretária Adjunta SEMAP  
Cláudia Campos Romanholi

**P A U T A:** 1) Abertura da sessão. 2) Apresentação do EIV – Estudo de Impacto da Vizinhança do condomínio Residencial de responsabilidade da empresa PACÍFICO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, localizado em Mucunam de Meaípe, Praia de Bacutia, Guarapari-ES. Apresentação: Técnicos da Empresa. 3) Apresentação de Proposta para a Publicação de tabela de índices Urbanísticos e demais parâmetros das ZEIS com adoção das tabelas no anexo 08 que não foram publicadas junto com o Novo PDM. 4) Análise de Processos: 4.1) Processos Pendentes: a) Processo nº 2016/21.566 RÔMULO FERREIRA VALADÃO. Referente a Solicitação de Anuência para implantação de Fábrica de Suco na Localidade de Agro Vila, Guarapari-ES. Relator: Felipe Ney Kramer/SEMAPER. b) Processo nº 2016/21.569 RÔMULO FERREIRA VALADÃO. Referente a Solicitação de Anuência para implantação de Fábrica de Suco na Localidade de Agro Vila, Guarapari-ES. Relator: Felipe Ney Kramer/SEMAPER. c) Processo nº 2015/09/16.619 ARMANDO DE SOUZA MARASSATE ME. Referente a solicitação Licença Ambiental Simplificada (LAS) – Local: Rua Constelação, 150, Santa Mônica, Guarapari-ES. Relator: Valério Nunes/CREA (Pedi vista). d) Processo nº 2016/23.432 – EKTOR MATOS DE ALMEIDA. Referente a solicitação de Implantação de Aprovação de Projeto – Local: Rua Joaquim Manoel Santana, Jabaraí/Guarapari-ES. Relator: Edgar Behle/SEMPROEM. 5) Processos Novos: a) Processo nº 2017/00020 FABIANO ALBANI DELAPARTE. Referente a solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico e Licença para construção de sua obra no Lote 10, da Quadra 10, do Loteamento Residencial Europa /Guarapari-ES. Relator: Valério Nunes/CREA. b) Processo nº 2014/2634 K 7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA-ME. Referente a solicitação Licença Ambiental Ssimplificada para atividade de Fabricação de produtos de perfumaria e higiene pessoal, Localizado a Av. Governador Jones dos Santos Neves, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES. Relator: Edgar Behle/ SEMPROEM. c) Processo nº 2017/2603 JOSÉ BENEDITO FIRMINO MUNIZ. Referente a Solicitação de Licença Ambiental Simplificada LAS para atividade de



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI**

Livro I/2016 - Pág. 12



58 Peixaria, localizada a Rua Vígilio Berez da Silva, nº 600, Bairro Olaria, Guarapari-Es. Relator: Antônio  
59 Alberto Coutinho/CRECI d) **Processo nº 2017/1921 IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**  
60 Referente a solicitação de Licença Ambiental de Regularização para atividade de Fabricação de Produtos  
61 de perfumaria, e higiene pessoal, localizada a Av. Governador Jones dos Santos Neves, nº 105, Bairro  
62 Muquiçaba, Guarapari-Es. Relator: Thereza Cristina/SEMA e) **Processo nº 2017/2515 ADRIANA**  
63 **RICIERI SIMÕES.** Referente a Solicitação de Licença Ambiental Simplificada LAS para atividade de  
64 Restaurante localizada a Av. Antônio Guimarães, nº 981, Itapebussú, Guarapari-Es. Relator: Thereza  
65 Cristina/SEMA.f) **Processo nº 2016/16790 THIAGO CHAGAS IGNES.** Referente a  
66 solicitação Cadastramento e Alvará de Funcionamento para atividade de Oficina, Localizada a Av.  
67 Aantônio Guimarães, nº 793, Itapebussú, Guarapari-ES. Relator: Adriano  
68 Pavesi/ASSOC.MORADORES ÁREAS RURAIS.g) **Processo nº 2015/22307 REALE**  
69 **RECICLAGEM E COMÉRCIO.** Referente a Solicitação de Cadastramento e Alvará de Funcionamento  
70 para atividade de Recuperação de Materiais Metálicos, exceto alumínio, localizado a Av. Alfabeto, nº 38,  
71 Comunidade urbana de Barro Branco, neste Município. Relator: Adriano Pavesi/ASSOC. MORADORES  
72 ÁREAS RURAIS. h) **Processo nº 2016/19922 ADRIANO ALMEIDA VIEIRA.** Referente a  
73 solicitação de Cadastramento e Alvará de Funcionamento para atividade de padaria e mercearia,  
74 localizada a Rua Goiás, nº 333, Bairro Kubitscheck, Guarapari-ES. Relator: Márcia Silene/  
75 AGRONEGÓCIO.i) **Processo nº 2016/21345 MAURO JUNIOR RANGEL.** Referente a solicitação de  
76 Cadastramento e Alvará de Funcionamento para Atividade CK Comércio de bebidas, localizado a Av.  
77 Meaípe, nº 51, Nova Guarapari, Guarapari-ES. Relator: Felipe Ney/SEMAPER.j) **Processo nº**  
78 **2017/4120 SAULO ROMEU PARTELL** Referente a solicitação DE Aprovação de Projeto  
79 Arquitetônico e Licença para Construção de sua obra no Lote 20,0 da Quadra 30, do Loteamento  
80 Itapebussú, Guarapari-ES. Relator: Edgar Behle/ SEMPROEM.k) **Processo nº 2017/3783 Isabela**  
81 **Soares Afonso Martelli.** Referente a solicitação de Aprovação de Projeto e Licença para Construção de  
82 sua Obra no Lote 20, da Quadra 06, do Loteamento Bairro Riviera Brasileira, Guarapari-ES. Relator:  
83 Fernando Otávio /FINDES. **10** Abertura da sessão às 17h15min, ao iniciar contávamos com 20 membros.  
84 **20** Apresentação do EIV – Estudo de Impacto da Vizinhança do empreendimento Condomínio  
85 Residencial de responsabilidade da empresa PACÍFICO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
86 SPE LTDA, Foi levantado pelo Dr. Américo Soares Mignone o questionamento com relação ao Esgoto.  
87 O responsável da empresa relatou que a obra está em andamento, e é de responsabilidade da cesan, e que  
88 tem previsão de ser concluída ao final de 2017. Colocou também que na pior das hipóteses de não ser  
89 concluída a tempo, será construída uma estação compacta a nível de reuso dentro do empreendimento. O  
90 Thiago, representante da Cesan no Conselho, acrescentou que foi dado a licença com a condicionante de  
91 que caso a obra não fique pronta, seja feita a estação como sistema único. Foram discutidas questões de  
92 caráter informativo, como acesso ao condomínio, se existirá guarita, bem como a forma que será o acesso  
93 à praia, Sem mais questionamentos foi encerrada a apresentação, avisando aos conselheiros sobre a  
94 Audiência Pública que aconteceria posteriormente e poderia esclarecer algum novo questionamento. **30**  
95 **Apresentação de Proposta para a Publicação de tabela de índices Urbanísticos e demais parâmetros das**  
96 **ZEIS com adoção das tabelas no anexo 08 que não foram publicadas junto ao Novo PDM.** Apresentado  
97 pela Secretária Milena e pelo conselheiro Jadson Honorato/ SEMAP. Após a apresentação, foi feito a  
98 votação, tendo sido aprovado por unanimidade a Proposta, sendo assim ficou decidido que os processos  
99 que viriam a ser analisados que se encaixassem nessa tabela, fossem retirados de Pauta para nova análise.  
100 **40** Análise de Processos: **41** Processos Pendentes: a) **Processo nº 2016/21.566 RÔMULO FERREIRA**  
101 **VALADÃO.** Referente a Solicitação de Anuência para implantação de Fábrica de Suco na Localidade de  
102 Agro Vila, Guarapari-ES. Relator: Felipe Ney Kramer/SEMAPER – Retirado de Pauta/ Reanálise de  
103 acordo com nova tabela. b) **Processo nº 2016/21.569 RÔMULO FERREIRA VALADÃO.** Referente a  
104 Solicitação de Anuência para implantação de Fábrica de Suco na Localidade de Agro Vila, Guarapari-ES.  
105 Relator: Felipe Ney Kramer/SEMAPER - Retirado de Pauta/ Reanálise de acordo com nova tabela. **50**  
106 **Processo nº 2015/09/16.619 ARMANDO DE SOUZA MARASSATE ME.** Referente a solicitação  
107 Licença Ambiental Simplificada (LAS) – Local: Rua Constelação, 150, Santa Mônica, Guarapari-ES.  
108 Relator: Valério Nunes/CREA (Pedi vista). O relator opinou em desfavor do requerente, considerando  
109 que a atividade em nenhum momento teve uma licença ambiental ou licença de funcionamento da  
110 atividade considerada válida. E que não cabe neste caso em especial a aplicação do art. 284 da Lei  
111 Complementar nº 007/2007, pois a atividade sempre funcionou e funciona em desconformidade legal. E  
112 que no entanto, entende que no município existem várias empresas de pequeno porte exercendo esta

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI**

Livro I/2016 - Pág. 13



113 atividade, gerando empregos diretor e indiretos, e mesmo sendo de pequeno porte, vem sendo  
114 enquadradas como INDÚSTRIA TIPO 3, distante de ser uma indústria deste porte, e que na verdade  
115 trata-se de INDÚSTRIA TIPO2 de acordo com o relator, com atividade em áreas inferiores a 600  
116 m<sup>2</sup>. Diante do exposto considerou não estar apto a aprovação o requerido. Votos Favoráveis: 0. Votos com  
117 o relator: 1. Jadson Honorato Simões - Titular/SEMAP; 2. Alexandre de Mello Correa Barreto -  
118 Suplente/SEMOP; 3. Edgar Behle - Titular/SEMPROEM; 4. Felipe Ney Kramer - Titular/SEMAPER;  
119 5. Américo Soares Mignone - Titular/PGM; 6. Marcos Venicius Fonseca de Macedo - Titular/SINDICIG;  
120 7. Fernando Otávio da Silva - Titular/FINDES; 8. José Hott Coelho - Titular/CDL; 9. Thiago José  
121 Furtado - Titular/CESAN; 10. Filipe Lamego Stefanom - Suplente/CAU; 11. José Eduardo Santana  
122 Borges Suplente/FILANTROPIA; 12. Adriana Marques - Titular/HOTELARIA; 13. Lúcia da Penha de  
123 Souza Novaes Barbosa - Suplente/FAMOMPOG; 14. Elio Ferreira Matos Júnior - Suplente/OAB; 15.  
124 Antônio Alberto Coutinho - Titular/CRECI; 16. Valério Nunes Bastos - Titular/CREA; 17. José Alfredo  
125 Pitanga Leite - Suplente/SEMA; 18. Anderson Tadeu Varalo Arpini - Suplente/SECTUR; 19. Alexandre  
126 Bigossi - Titular/CÂMARA; 20. Adriano Pavesi - Titular/DISTRITOS RURAIS. Foram 20 votos contra  
127 a Aprovação. **d) Processo nº 2016/23.432 - EKTOR MATOS DE ALMEIDA.** Referente a solicitação  
128 de Implantação de Aprovação de Projeto - Local: Rua Joaquim Manoel Santana, Jabaraí/Guarapari-ES.  
129 Relator: Edgar Behle/SEMPROEM. Retirado de Pauta/ Reanálise de acordo com nova tabela. **422**  
130 Processos Novos: **a) Processo nº 2017/00020 FABIANO ALBANI DELAPARTE.** Referente  
131 a solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico e Licença para construção de sua obra  
132 no Lote 10, da Quadra 10, do Loteamento Residencial Europa /Guarapari-ES. Relator:  
133 Valério Nunes/CREA. Retirado de Pauta/ Reanálise de acordo com nova tabela. **b) Processo nº**  
134 **2014/2634 K 7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA-ME.** Referente a solicitação Licença Ambiental  
135 Ssimplificada para atividade de Fabricação de produtos de perfumaria e higiene pessoal, Localizado a Av.  
136 Governador Jones dos Santos Neves, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES. Relator: Edgar Behle/  
137 SEMPROEM. De acordo com o relator o empreendimento encontra-se em Zona de Uso Residencial  
138 (ZUR-03) e conforme PDM o uso é tolerado. Relatou também que por já estar instalado e em operação,  
139 e se a mesma atende quantos as licenças ambientais e sanitárias, o seu voto é favorável. Votos favoráveis:  
140 1. Jadson Honorato Simões - Titular/SEMAP; 2. Alexandre de Mello Correa Barreto -  
141 Suplente/SEMOP; 3. Edgar Behle - Titular/SEMPROEM; 4. Felipe Ney Kramer - Titular/SEMAPER;  
142 5. Américo Soares Mignone - Titular/PGM; 6. Marcos Venicius Fonseca de Macedo - Titular/SINDICIG;  
143 7. Fernando Otávio da Silva - Titular/FINDES; 8. José Hott Coelho - Titular/CDL; 9. Thiago José  
144 Furtado - Titular/CESAN; 10. Filipe Lamego Stefanom - Suplente/CAU; 11. José Eduardo Santana  
145 Borges Suplente/FILANTROPIA; 12. Adriana Marques - Titular/HOTELARIA; 13. Lúcia da Penha de  
146 Souza Novaes Barbosa - Suplente/FAMOMPOG; 14. Elio Ferreira Matos Júnior - Suplente/OAB; 15.  
147 Antônio Alberto Coutinho - Titular/CRECI; 16. Valério Nunes Bastos - Titular/CREA; 17. José Alfredo  
148 Pitanga Leite - Suplente/SEMA; 18. Anderson Tadeu Varalo Arpini - Suplente/SECTUR; 19. Alexandre  
149 Bigossi - Titular/CÂMARA; 20. Adriano Pavesi - Titular/DISTRITOS RURAIS. Foram 20 votos  
150 favoráveis a Aprovação. Não houve votos contrários. **c) Processo nº 2017/2603 JOSÉ BENEDITO**  
151 **FIRMINO MUNIZ.** Referente a Solicitação de Licença Ambiental Simplificada LAS para atividade de  
152 Peixaria, localizada a Rua Vígilio Berez da Silva, nº 600, Bairro Olaria, Guarapari-Es. Relator: Antônio  
153 Alberto Coutinho/CRECI. De acordo com relator o empreendimento está localizado em área residencial  
154 - urbana, que não se encontra inserida em unidade de conservação (UC) Também que o empreendimento  
155 está funcionando naquele local desde o ano de 1984, e não havendo índices urbanísticos até a presente  
156 data, e não existindo nenhum questionamento da parte da vizinhança quanto ao funcionamento da empresa  
157 do requerente, seu voto é favorável. Votos favoráveis: 1. Jadson Honorato Simões - Titular/SEMAP;  
158 2. Alexandre de Mello Correa Barreto - Suplente/SEMOP; 3. Edgar Behle - Titular/SEMPROEM;  
159 4. Felipe Ney Kramer - Titular/SEMAPER; 5. Américo Soares Mignone - Titular/PGM; 6. Marcos  
160 Venicius Fonseca de Macedo - Titular/SINDICIG; 7. Fernando Otávio da Silva - Titular/FINDES; 8. José  
161 Hott Coelho - Titular/CDL; 9. Thiago José Furtado - Titular/CESAN; 10. Filipe Lamego Stefanom -  
162 Suplente/CAU; 11. José Eduardo Santana Borges/ Suplente FILANTROPIA; 12. Adriana Marques -  
163 Titular/HOTELARIA; 13. Lúcia da Penha de Souza Novaes Barbosa - Suplente/FAMOMPOG; 14. Elio  
164 Ferreira Matos Júnior - Suplente/OAB; 15. Antônio Alberto Coutinho - Titular/CRECI; 16. Valério  
165 Nunes Bastos - Titular/CREA; 17. José Alfredo Pitanga Leite - Suplente/SEMA; 18. Anderson Tadeu



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI

Livro I/2015



166 Varalo Arpini – Suplente/SECTUR; 19. Alexandre Bigossi – Titular/CÂMARA; 20. Adriano Pavesi –  
167 Titular/DISTRITOS RURAIS. Foram 20 votos favoráveis a Aprovação. Não houve votos contrários. d)  
168 Processo nº 2017/1921 **IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**. Referente a solicitação de Licença  
169 Ambiental de Regularização para atividade de Fabricação de Produtos de perfumaria, e higiene pessoal,  
170 localizada a Av. Governador Jones dos Santos Neves, nº105, Bairro Muquiçaba, Guarapari-Es. Relator:  
171 Thereza Cristina/SEMA. O empreendimento se encontra em Zona de Uso Residencial – 3, a atividade de  
172 acordo com o PDM é classificada como indústria tipo 01, sendo a atividade tolerada no zoneamento. O  
173 relator vota favorável. Votos favoráveis: 1. Jadson Honorato Simões - Titular/SEMAP; 2. Alexandre de  
174 Mello Correa Barreto – Suplente/SEMOP; 3. Edgar Behle – Titular/SEMPROEM; 4. Felipe Ney  
175 Kramer – Titular/SEMAPER; 5. Américo Soares Mignone – Titular/PGM; 6. Marcos Venicius Fonseca  
176 de Macedo – Titular/SINDICIG; 7. Fernando Otávio da Silva – Titular/FINDES; 8. José Hott Coelho –  
177 Titular/CDL; 9. Thiago José Furtado – Titular/CESAN; 10. Filipe Lamego Stefanom – Suplente/CAU; 11.  
178 José Eduardo Santana Borges/ Suplente FILANTROPIA; 12. Adriana Marques – Titular/HOTELARIA;  
179 13. Lúcia da Penha de Souza Novaes Barbosa – Suplente/FAMOMPOG; 14. Elio Ferreira Matos Júnior  
180 – Suplente/OAB; 15. Antônio Alberto Coutinho – Titular/CRECI; 16. Valério Nunes Bastos -  
181 Titular/CREA; 17. José Alfredo Pitanga Leite – Suplente/SEMA; 18. Anderson Tadeu Varalo Arpini –  
182 Suplente/SECTUR; 19. Alexandre Bigossi – Titular/CÂMARA; 20. Adriano Pavesi –  
183 Titular/DISTRITOS RURAIS. Foram 20 votos favoráveis a Aprovação. Não houve votos contrários.  
184 e) Processo nº 2017/2515 **ADRIANA RICIERI SIMÕES**. Referente a Solicitação de Licença Ambiental  
185 Simplificada LAS para atividade de Restaurante localizada a Av. Antônio Guimarães, nº 981, Itapebussú,  
186 Guarapari-Es. Relator: Thereza Cristina/SEMA. Retirado de Pauta/ Reanálise de acordo com nova tabela.  
187 f) Processo nº 2016/16790 **THIAGO CHAGAS IGNES**. Referente a solicitação Cadastramento e Alvará  
188 de Funcionamento para atividade de Oficina, Localizada a Av. Antônio Guimarães, nº 793, Itapebussú,  
189 Guarapari-ES. Relator: Adriano Pavesi/ASSOC. MORADORES ÁREAS RURAIS. De acordo com  
190 relator a área em questão se encontra inserida na Zona de Uso Residencial 04/02 – ZUR 04/02. No anexo  
191 07 do Novo PDM “Classificação das Atividades por categorias de Uso”, a atividade de Oficina Mecânica  
192 para automóveis está classificada como comércio e Serviço Tipo 2 – CS2, havendo tolerância da atividade  
193 quanto ao uso e ocupação do solo para o local pretendido. Porém, não há permissão para a atividade de  
194 manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, visto que a atividade possui  
195 classificação do tipo Comércio e Serviço Tipo 03 – CS3. O Voto do relator é favorável, com exceção para  
196 a atividade de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados. Votos Favoráveis:  
197 1. Jadson Honorato Simões - Titular/SEMAP; 2. Alexandre de Mello Correa Barreto –  
198 Suplente/SEMOP; 3. Edgar Behle – Titular/SEMPROEM; 4. Felipe Ney Kramer – Titular/SEMAPER;  
199 5. Américo Soares Mignone – Titular/PGM; 6. Marcos Venicius Fonseca de Macedo – Titular/SINDICIG;  
200 7. Fernando Otávio da Silva – Titular/FINDES; 8. José Hott Coelho – Titular/CDL; 9. Thiago José  
201 Furtado – Titular/CESAN; 10. Filipe Lamego Stefanom – Suplente/CAU; 11. José Eduardo Santana  
202 Borges/ Suplente FILANTROPIA; 12. Adriana Marques – Titular/HOTELARIA; 13. Lúcia da Penha de  
203 Souza Novaes Barbosa – Suplente/FAMOMPOG; 14. Elio Ferreira Matos Júnior – Suplente/OAB; 15.  
204 Antônio Alberto Coutinho – Titular/CRECI; 16. Valério Nunes Bastos - Titular/CREA; 17. José Alfredo  
205 Pitanga Leite – Suplente/SEMA; 18. Anderson Tadeu Varalo Arpini – Suplente/SECTUR; 19. Alexandre  
206 Bigossi – Titular/CÂMARA; 20. Adriano Pavesi – Titular/DISTRITOS RURAIS. Foram 20 votos  
207 favoráveis a Aprovação. Não houve votos contrários. g) Processo nº 2015/22307 **REALE**  
208 **RECICLAGEM E COMÉRCIO**. Referente a Solicitação de Cadastramento e Alvará de Funcionamento  
209 para atividade de Recuperação de Materiais Metálicos, exceto alumínio, localizado a Av. Alfabeto, nº 38,  
210 Comunidade urbana de Barro Branco, neste Município. Relator: Adriano Pavesi/ASSOC. MORADORES  
211 ÁREAS RURAIS. A área pretendida se encontra inserida na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 0.  
212 No anexo 07 do Novo PDM “Classificação das Atividades por categorias de Uso”, a atividade de Ferro  
213 Velho continua classificada como Comércio e Serviço Tipo 3, CS3. Portanto, não havendo previsão  
214 quanto ao uso e ocupação do solo para o local pretendido, nem tão pouco tolerância. Tendo Sido feita a  
215 análise o relator sugeri o indeferimento do pleito, visto não haver permissão e nem tão pouco tolerância  
216 para a atividade de Ferro Velho, no local pleiteado. Votos Favoráveis: 1. Jadson Honorato Simões -  
217 Titular/SEMAP; 2. Alexandre de Mello Correa Barreto – Suplente/SEMOP; 3. Edgar Behle –  
218 Titular/SEMPROEM; 4. Felipe Ney Kramer – Titular/SEMAPER; 5. Américo Soares Mignone –  
219 Titular/PGM; 6. Marcos Venicius Fonseca de Macedo – Titular/SINDICIG; 7. Fernando Otávio da Silva



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI**

Livro I/2016



220 – Titular/FINDES; 8. José Hott Coelho – Titular/CDL; 9. Thiago José Furtado – Titular/CESAN; 10. Filipe  
 221 Lamego Stefanom – Suplente/CAU; 11. José Eduardo Santana Borges/ Suplente FILANTROPIA; 12.  
 222 Adriana Marques – Titular/HOTELARIA; 13. Lúcia da Penha de Souza Novaes Barbosa –  
 223 Suplente/FAMOMPOG; 14. Elio Ferreira Matos Júnior – Suplente/OAB; 15. Antônio Alberto Coutinho  
 224 – Titular/CRECI; 16. Valério Nunes Bastos - Titular/CREA; 17. José Alfredo Pitanga Leite –  
 225 Suplente/SEMA; 18. Anderson Tadeu Varalo Arpini – Suplente/SECTUR; 19. Alexandre Bigossi –  
 226 Titular/CÂMARA; 20. Adriano Pavesi – Titular/DISTRITOS RURAIS. Foram 20 votos favoráveis a  
 227 Aprovação. Não houve votos contrários. **h) Processo nº 2016/19922 ADRIANO ALMEIDA VIEIRA.**  
 228 Referente a solicitação de Cadastramento e Alvará de Funcionamento para atividade de padaria e  
 229 mercearia, localizada a Rua Goiás, nº 333, Bairro Kubitscheck, Guarapari-ES. Relator: Márcia Silene/  
 230 AGRONEGÓCIO. Retirado da Pauta, relator ausente. **i) Processo nº 2016/21345 MAURO JUNIOR**  
 231 **RANGEL.** Referente a solicitação de Cadastramento e Alvará de Funcionamento para Atividade CK  
 232 Comércio de bebidas, localizado a Av. Meafpe, nº 51, Nova Guarapari, Guarapari-ES. Relator: Felipe  
 233 Ney/SEMAPER. Retirado de Pauta/ Reanálise de acordo com nova tabela. **j) Processo nº 2017/4120**  
 234 **SAULO ROMEU PARTELI.** Referente a solicitação DE Aprovação de Projeto Arquitetônico e Licença  
 235 para Construção de sua obra no Lote 20,0 da Quadra 30, do Loteamento Itapebussú, Guarapari-ES.  
 236 Relator: Edgar Behle/ SEMPROM. Retirado de Pauta/ Reanálise de acordo com nova tabela. **k) Processo**  
 237 **nº 2017/3783 Isabela Soares Afonso Martelli.** Referente a solicitação de Aprovação de Projeto e  
 238 Licença para Construção de sua Obra no Lote 20, da Quadra 06, do Loteamento Bairro Riviera Brasileira,  
 239 Guarapari-ES. Relator: Fernando Otávio /FINDES. Retirado de Pauta/ Reanálise de acordo com nova  
 240 tabela. **D) Assuntos Gerais: D) Próxima Reunião dia 26/06/2017. D) – Sem mais a ser tratado às 19h**  
 241 **30min a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Após aprovada, esta Ata será**  
 242 **assinada pelo Presidente, pela Coordenadora Técnica, pela Secretária Executiva e por todos os**  
 243 **conselheiros presentes. Anexo a esta ata, consta lista de presença assinada pelos membros presentes. ---**  
 244  
 245  
 246

*Milena Moreira Ferrari*  
 Presidente CMPDG

*Aline Juliete Guisso Silva*  
 Secretária Executiva CMPDG

Milena Moreira Ferrari  
 Secretária Municipal de Análise  
 e Aprovação de Projetos  
 Matrícula: 302768-6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
 EM: 24 JUL 2018  
 PROTOCOLO Nº  
 1732

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI  
 LISTA DE PRESENÇA DO CMPDG  
 REUNIÃO DE 24/04/2017

Local: SEMED - Horário: 17h

ENTIDADE	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Poder Público				
1 SEMAP	Jadson Honorato Simões		Maurício da Silveira Chaves	
2 SEMOP	Emanuel de Oliveira Vieira		Alexandre de Mello Correa Barreto	
3 SECTUR	Miguel Angelo Agrizzi		Anderso Tadeu Varalo Arpini	
4 SEMA	Thereza Cristina Hassen Santos de Barros		José Alfredo Pitanga Leite.	
5 SEMPROEM	Edgar Behle		Luciene Nunes	
6 SEMAPER	Felipe Ney Kramer		Antônio Nivaldo Ferrarini	
8 PGM	Dr. Américo		Paula . M . Espindula Laignier	
9 CÂMARA MUNICIPAL	Alexandre Bigossi		Thiago Paterini Monjardim	
Representante Entidades Cívis Organizadas				
10 CONST.CIVIL (SINDICIG)	Marcos Venicius Fonseca de Macedo		Luciano Siqueira	
INDÚSTRIA (FINDES)	Fernando Otávio da Silva		Aristoteles Passos C. Neto	
12 COMÉRCIO (CDL)	José Hott Coelho		Aguinaldo Ferreira Junior	
13 ENSINO SUPERIOR	Ronaldo Neves Cruz		Paulo Roberto Martins Garcia	
14 CONC. SERV. PÚB. (CESAN / ESCELSA)	Thiago José Furtado		Therezinha de Jesus S. R. Vanzo	
16 SERVIÇOS E TRANSPORTES FETRANSPORTES	José Costa Lima		Núbia Lorenzutti	
17 HOTELARIA - (AHTG)	Adriana Marques		José Renato	
18 AGRONEGÓCIO	Maria Silene Tessinari Gabriel		Jailson Ribeiro Passos	
Representantes dos Usuários do espaço Urbano Rural, Assoc. de Moradores, movimentos populares e demais entidades da Soc. Civil Organizadas de fins não econômicos				
20 Assoc. Moradores das Áreas Ruais	Adriano Pavesi		Joselino Subtil	
REGIÕES ADMINIST./ FAMOMPOG e Assoc. Portal Clube	Loren José Guimarães dos Santos		Lúcia da Penha de Souza Novas Barboza	
22 FILANTROPIA	Rodolfo Mai		José Eduardo Santana Borges	
23 OAB - GUARAPARI	Andrei Costa Cypriano		Elio Ferreira Matos Júnior	
24 CRECI / ES	Antônio Alberto Coutinho			
26 CREA	Valério Nunes Bastos		Thiago Mello Andreata	
27 CAU	George André Andricopulos		Filipe Lamego Stefanon	
Presidente do CMPDG - Milena Moreira Ferrari			Secretária do CMPDG - Aline Juliete Guisso Silva	
Coord. Técnico ---				



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
 EM: 24 JUL 2018  
 PROTOCOLO Nº 4732



Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari  
LISTA DE PRESEÇA DE CONVIDADOS



Data: 24/04/2017

HORÁRIO: 17h

Local: SEMED

Assunto: Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari



Nome: Fabiano A. Maforte
Órgão/Instituição/Empresa:
E-mail: Fabiano.maforte@magoadvisors.com.br
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>
Tel: 999 53 - 8286
Cel:

Nome: Roberto Cabral
Órgão/Instituição/Empresa: Gestão Sustentável
E-mail: rjunior@outlook.com
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>
Tel: (28) 9 9989 6589
Cel:

Nome: Armando Louzeiro
Órgão/Instituição/Empresa: Gestão Sustentável
E-mail: armando@gestaosustentavel.com
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>
Tel:
Cel: (27) 999 292 5000

Nome: Rodolfo Leão
Órgão/Instituição/Empresa:
E-mail:
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>
Tel:
Cel:

Nome: Leonardo Luiz Schutte
Órgão/Instituição/Empresa:
E-mail:
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>
Tel:
Cel: 27 9971 8 4277

Nome:
Órgão/Instituição/Empresa:
E-mail:
Assinatura:
Tel:
Cel:

Nome:
Órgão/Instituição/Empresa:
E-mail:
Assinatura:
Tel:
Cel:

Nome:
Órgão/Instituição/Empresa:
E-mail:
Assinatura:
Tel:
Cel:

Nome:
Órgão/Instituição/Empresa:
E-mail:
Assinatura:
Tel:
Cel:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 24 JUL 2018

PROCOLO Nº 1752